
REFERENTE A RECURSO- EDITAL 01/2026

De convenios@acucena.mg.gov.br <convenios@acucena.mg.gov.br>

Data Ter, 2026-06-09 17:03

Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

Instalacao_fisica_assinado (1).pdf; Relatorio_fortografico_acionamento_24h_assinado_%281%29_assinado (1).pdf; recurso_defesa_civil_assinado_assinado (1).pdf;

Prezados,

Conforme previsto no artigo 9.1.1 do Edital 01/2026 - Kits de Defesa Civil, o município de Açucena participante do certame, encaminhamos o recurso e documentos enviados em atendimento aos critérios 8 e 11. Informamos que foi encaminhado no link do google forms a manifestação de interesse no dia 01/06/2026, as 15:31h, sendo assim solicitamos a análise.

Atenciosamente,

Deivison Dablio de Almeida
COMPDEC de Açucena



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

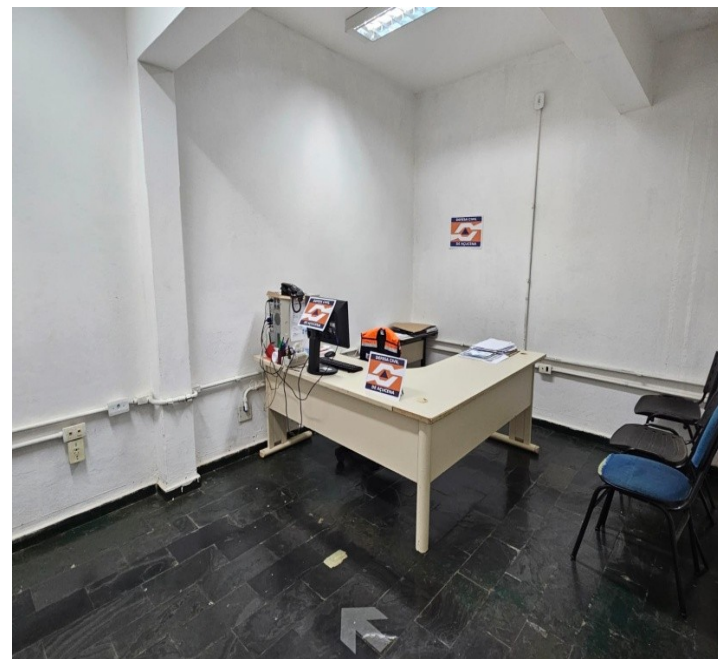
REFERENTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – GMC/CEDEC

- **OBJETO:** Instalação física própria
- **CRITÉRIO:** 8 DO ANEXO I

FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL – COMPDEC AÇUCENA



DESCRIÇÃO DA IMAGEM: Estabelecimento próprio COMPDEC - AÇUCENA

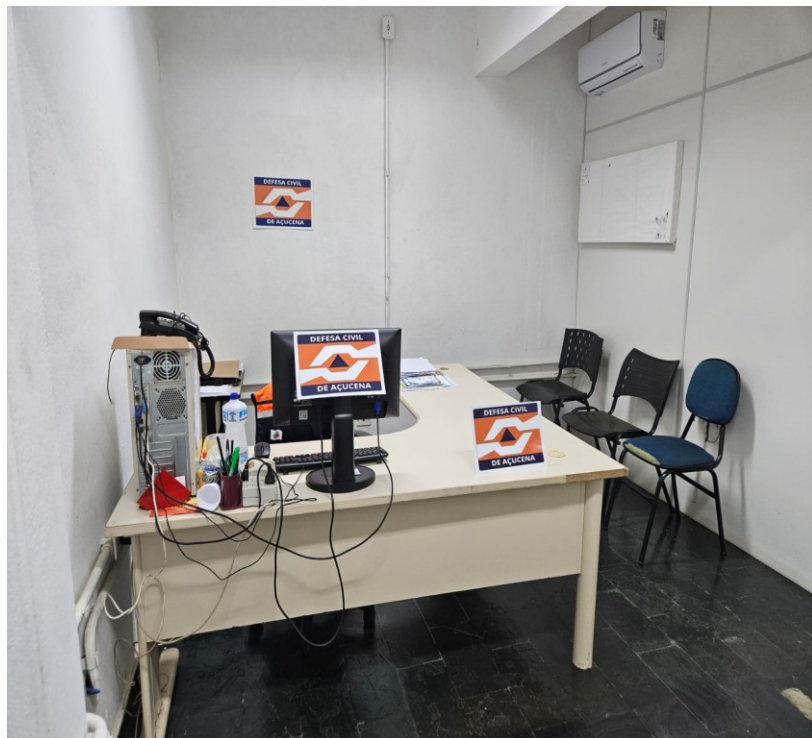


DESCRIÇÃO DA IMAGEM: Estabelecimento próprio COMPDEC – AÇUCENA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

DEFESA CIVIL MUNICIPAL



DESCRIÇÃO DA IMAGEM: Estabelecimento próprio COMPDEC – AÇUCENA.



DESCRIÇÃO DA IMAGEM: Porta de acesso ao estabelecimento próprio COMPDEC – AÇUCENA.

Responsável pelo relatório: Deivison Dablio de Almeida - Coordenador - COMPDEC Açucena/MG.

Data: Açucena, 22 de abril de 2026.

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

DEIVISON DABLIO DE ALMEIDA

Data: 22/04/2026 15:31:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – CEDEC/MG

PROCESSO Nº 1070.01.0004326/2025-67

RECURSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE AÇUCENA/MG, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado preliminar divulgado na Ata da 3ª Sessão Pública de Classificação do Chamamento Público nº 01/2026, pelos fundamentos a seguir expostos.

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme consignado na Ata da 3ª Sessão Pública de Classificação, foi assegurado aos municípios participantes o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

O Município manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela própria CEDEC, razão pela qual o presente recurso deve ser conhecido.

DOS FATOS

O Município de Açucena participou regularmente do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à doação de kits para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.

Todavia, ao ser divulgado o resultado preliminar de classificação, verificou-se o indeferimento dos critérios C8, C11 e C12, ocasionando a perda de 65 (sessenta e cinco) pontos.

Com a devida vênia, a avaliação realizada merece revisão, seja por equívoco na aferição de requisito cuja conferência competia exclusivamente à Administração Estadual, seja porque a documentação encaminhada pelo Município demonstra o efetivo atendimento das finalidades perseguidas pelos critérios questionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DO EQUIVOCO NA AVALIAÇÃO DO CRITÉRIO C12

O critério C12 prevê a atribuição de 50 (cinquenta) pontos aos municípios que não tenham sido contemplados com Kits de Defesa Civil nos Editais nº 01/2021, nº 01/2023 e nº 01/2025.

Ocorre que o próprio instrumento convocatório estabeleceu que os municípios não precisariam apresentar documentos para comprovação desse requisito, uma vez que a conferência e validação seriam realizadas diretamente pela CEDEC em seu banco de dados institucional.

Trata-se, portanto, de critério de natureza objetiva, cuja aferição independe da apresentação de documentos pelo Município e cuja análise deveria ocorrer exclusivamente a partir dos registros mantidos pela própria Administração Estadual.

O Município de Açucena não foi contemplado com Kits de Defesa Civil nos Editais nº 01/2021, nº 01/2023 e nº 01/2025, enquadrando-se integralmente na hipótese prevista pelo critério.

Dessa forma, a atribuição de pontuação zero revela aparente equívoco material de conferência, passível de correção nesta fase recursal.

A manutenção da nota atribuída implicará afronta às próprias regras estabelecidas pelo edital, uma vez que o Município preenche integralmente o requisito exigido para obtenção da pontuação correspondente.

Por essa razão, requer-se a revisão da avaliação realizada quanto ao critério C12, com a consequente atribuição dos 50 (cinquenta) pontos previstos no edital.

DO ATENDIMENTO AO CRITÉRIO C8 – INSTALAÇÃO FÍSICA DA COMPDEC

O Município encaminhou relatório fotográfico demonstrando a existência de instalação física destinada ao funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

As fotografias apresentadas evidenciam espaço físico definido, estrutura administrativa organizada, mobiliário, equipamentos de trabalho, ambiente destinado ao atendimento da população e identificação visual da COMPDEC, inclusive na porta de acesso ao local.

Não há qualquer dúvida acerca da efetiva existência e funcionamento da estrutura física da Defesa Civil Municipal.

A finalidade do critério consiste justamente em verificar se o município dispõe de estrutura mínima para desenvolvimento das atividades de proteção e defesa civil, circunstância que foi claramente demonstrada pela documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ainda que a Comissão tenha entendido ausente algum elemento complementar de comprovação, é importante observar que a finalidade do requisito foi plenamente atingida e demonstrada.

A interpretação do edital deve prestigiar a realidade fática efetivamente comprovada nos autos, especialmente quando inexistem dúvidas quanto à existência da estrutura física exigida.

Em procedimentos administrativos de natureza colaborativa e voltados ao fortalecimento institucional dos municípios, deve prevalecer a análise substancial do atendimento do requisito, evitando-se que formalidades acessórias se sobreponham à efetiva demonstração da estrutura existente.

Dessa forma, requer-se a reavaliação do critério C8 e a atribuição da respectiva pontuação.

DO ATENDIMENTO AO CRITÉRIO C11 – ACIONAMENTO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

O Município apresentou documentação demonstrando a divulgação pública dos meios de contato e acionamento da Defesa Civil Municipal, evidenciando a existência de canais permanentes destinados ao atendimento da população em situações de emergência.

A documentação encaminhada demonstra que a população possui acesso às informações necessárias para acionamento da COMPDEC, permitindo o atendimento das demandas relacionadas à proteção e defesa civil.

A finalidade do critério é assegurar que a Defesa Civil Municipal possa ser acionada pela população quando necessário.

Tal circunstância foi efetivamente demonstrada pelo material apresentado.

Assim, ainda que subsidiariamente, requer-se também a revisão da avaliação atribuída ao critério C11, com a consequente atribuição da pontuação correspondente.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento do presente recurso administrativo;
- b) o provimento do recurso para revisão da avaliação do critério C12, atribuindo-se ao Município os respectivos 50 (cinquenta) pontos;
- c) subsidiariamente, a revisão da avaliação do critério C8, com a atribuição dos 5 (cinco) pontos correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Subsidiariamente, a revisão da avaliação do critério C11, com a atribuição dos 10 (dez) pontos correspondentes;

e) a retificação da pontuação final obtida pelo Município de Açucena;

f) a consequente reclassificação do Município no Chamamento Público nº 01/2026.

Nesses termos,

Pede provimento.

Açucena/MG, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DEVISON DABLIO DE ALMEIDA**
Data: 09/06/2026 16:29:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEVISON DABLIO DE ALMEIDA

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Visto Jurídico:

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIA EMILIA ALMEIDA SOUZA SALVADOR**
Data: 09/06/2026 14:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA EMÍLIA ALMEIDA SOUZA SALVADOR

Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFERENTE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2026 – GMC/CEDEC

- **OBJETO:** ACIONAMENTO DA COMPDEC 24h
- **CRITÉRIO:** 11 DO ANEXO I

FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO PUBLICAÇÃO EM REDE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA



Responsável pelo relatório: Deivison Dablio de Almeida - Coordenador - COMPDEC – Açucena/MG

Data: Açucena, 24 de abril de 2026

Assinatura:



Documento assinado digitalmente
DEVISON DABLIO DE ALMEIDA
Data: 22/04/2026 15:34:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>